



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 25/02/2016.

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº. 75 A/12 entre a UEM e a SETI-FUNDO PARANÁ.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 1265/2013; considerando o Parecer nº. 1701/2015-PJU; considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº. 75 A/2012, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a SETI-FUNDO PARANÁ, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento original para 20/11/2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de fevereiro de 2016.

Cícero Lopes Frota
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/03/2016.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)